



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 6.780, DE 08 DE MARÇO DE 2007

Altera a Lei 6.668/06, que autorizou repasse financeiro à Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues" para atender o Hospital Universitário de Jundiaí; e autorizou crédito orçamentário correlato (R\$ 1.050.000,00); para especificar o período do repasse.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 6.668, de 12 de abril de 2006 passa a vigor com a seguinte redação:

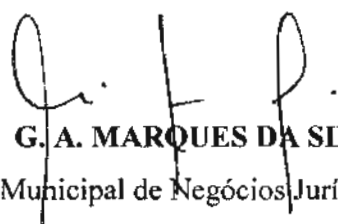
"Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a repassar à Faculdade de Medicina de Jundiaí recursos financeiros complementares no montante de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, a contar de abril de 2006, para atendimento das ações desenvolvidas no Hospital Universitário de Jundiaí, objeto do Convênio nº 023/04, autorizado pela Lei nº 6.372, de 29 de junho de 2.004". (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Convênio de que trata o art. 1º da Lei nº 6.668, de 12 de abril de 2006, correrão à conta da dotação consignada no orçamento do Ministério da Saúde e repassada ao Fundo Municipal de Saúde, bem como à conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, com as seguintes classificações orçamentárias, respectivamente: 51.01.10.302.0050.8516.3390.000-0 e 51.01.10.302.0050.8516.3390.000.5001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de março de dois mil e sete.


AMAURI G. A. MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO II que se faz ao **CONVÊNIO N° 023/2004**, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ** objetivando a execução de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e outros serviços de saúde, através do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ**.

Processo nº 13.460-3/2003

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARY FOSSEN**, brasileiro, casado, portador do RG nºe inscrito no CPF sob nº....., residente na rua, bairro....., Jundiaí-SP., adiante denominada **PREFEITURA**, presente, também a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo seu titular Sr. Dr. **EDISON TAYAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº..... e inscrito no CPF sob nº, doravante denominada **SECRETARIA**, e, de outro lado a **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ (MF) nº....., com sede na rua Francisco Telles, 250, neste ato representada por seu Diretor **Prof. DR. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 3.415.468 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 695.059.348-15, doravante denominada **FACULDADE/HOSPITAL**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES**, entidade de direito privado, com sede em Jundiaí, na rua Siracusa nº 105, CEP 13207-450 – Jardim Messina – Jundiaí-SP., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.831.032/0001-90, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, **Dra. Maria Cristina Traldi**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI/RG 8.722.354-5, inscrita no CPF sob nº 016.721.588-42, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Dr. Ericson Bagatin**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 3.987.853, inscrito no CPF sob nº 772.515.128-15, gerenciadora do Hospital Universitário de Jundiaí, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

I – A cláusula III do Termo de Aditamento decorrente da Lei nº 6.668, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Resolvem os partícipes, de comum acordo, reduzir o prazo estabelecido na cláusula 15ª do convênio originário, o qual deverá vigorar por 12 (doze) meses, a contar de abril de 2006”.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente instrumento, as demais cláusulas do Convênio nº 023/2004 e do Termo de Aditamento decorrente da Lei nº 6.668, de 12 de abril de 2006.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí,de de 2007.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

EDISON TAYAR
Secretário Municipal de Saúde

Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO
Faculdade de Medicina de Jundiaí

Dra. MARIA CRISTINA TRALDI
Fundação Dr. Jayme Rodrigues

Dr. ERICSON BAGATIN
Fundação Dr. Jayme Rodrigues